

NÚMERO MÁXIMO DE VEREADORES POR MUNICÍPIO, NA ELEIÇÃO DE 2012, SEGUNDO OS DADOS DO CENSO 2010

PIAUI

François E. J. de Bremaeker

Consultor da Associação Brasileira de Câmaras Municipais

A eleição municipal que se realizará em outubro de 2012, seguirá as regras estabelecidas na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, que definiu o novo número máximo de Vereadores, a ser estabelecido segundo o porte demográfico do Município.

O inciso IV do artigo 29 da Constituição Federal passou a ter a seguinte redação:

IV - para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:

- a) 9 (nove) Vereadores, nos Municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes;
- b) 11 (onze) Vereadores, nos Municípios de mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes;
- c) 13 (treze) Vereadores, nos Municípios com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
- d) 15 (quinze) Vereadores, nos Municípios de mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e de até 80.000 (oitenta mil) habitantes;
- e) 17 (dezessete) Vereadores, nos Municípios de mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes e de até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes;
- f) 19 (dezenove) Vereadores, nos Municípios de mais de 120.000 (cento e vinte mil) habitantes e de até 160.000 (cento sessenta mil) habitantes;
- g) 21 (vinte e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes e de até 300.000 (trezentos mil) habitantes;
- h) 23 (vinte e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 300.000 (trezentos mil) habitantes e de até 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes;
- i) 25 (vinte e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes e de até 600.000 (seiscentos mil) habitantes;
- j) 27 (vinte e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 600.000 (seiscentos mil) habitantes e de até 750.000 (setecentos cinquenta mil) habitantes;
- k) 29 (vinte e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) habitantes e de até 900.000 (novecentos mil) habitantes;
- l) 31 (trinta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 900.000 (novecentos mil) habitantes e de até 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes;
- m) 33 (trinta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes e de até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM

- n) 35 (trinta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes e de até 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes;
- o) 37 (trinta e sete) Vereadores, nos Municípios de 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes e de até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes;
- p) 39 (trinta e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes e de até 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes;
- q) 41 (quarenta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes e de até 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes;
- r) 43 (quarenta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes e de até 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
- s) 45 (quarenta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 3.000.000 (três milhões) de habitantes e de até 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes;
- t) 47 (quarenta e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes e de até 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes;
- u) 49 (quarenta e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes e de até 6.000.000 (seis milhões) de habitantes;
- v) 51 (cinquenta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 6.000.000 (seis milhões) de habitantes e de até 7.000.000 (sete milhões) de habitantes;
- w) 53 (cinquenta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 7.000.000 (sete milhões) de habitantes e de até 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; e
- x) 55 (cinquenta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 8.000.000 (oito milhões) de habitantes.

A seguir a Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM) apresenta a relação dos Municípios do Estado com o número máximo de Vereadores que será estabelecido para a eleição de 2012, com base nos dados populacionais apurados pelo IBGE no Censo Demográfico de 2010.

A ABRACAM lembra que estimativa de população para anos seguintes pode alterar o número de Vereadores.

Municípios	População 2010	Número máximo de Vereadores
Acauã	6.749	9
Agricolândia	5.114	9
Água Branca	16.461	11
Alagoinha do Piauí	7.349	9
Alegrete do Piauí	5.151	9
Alto Longá	13.654	9
Altos	38.823	13
Alvorada do Gurguéia	5.051	9

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM

Municípios	População 2010	Número máximo de Vereadores
Amarante	17.141	11
Angical do Piauí	6.670	9
Anísio de Abreu	9.094	9
Antônio Almeida	3.046	9
Aroazes	5.781	9
Aroeiras do Itaim	2.442	9
Arraial	4.688	9
Assunção do Piauí	7.503	9
Avelino Lopes	11.067	9
Baixa Grande do Ribeiro	10.516	9
Barra D'Alcântara	3.852	9
Barras	44.850	13
Barreiras do Piauí	3.234	9
Barro Duro	6.609	9
Batalha	25.786	11
Bela Vista do Piauí	3.778	9
Belém do Piauí	3.284	9
Benedictinos	9.911	9
Bertolândia	5.319	9
Betânia do Piauí	6.015	9
Boa Hora	6.299	9
Bocaina	4.346	9
Bom Jesus	22.632	11
Bom Princípio do Piauí	5.304	9
Bonfim do Piauí	5.393	9
Boqueirão do Piauí	6.193	9
Brasileira	7.961	9
Brejo do Piauí	3.852	9
Buriti dos Lopes	19.074	11
Buriti dos Montes	7.977	9
Cabeceiras do Piauí	9.927	9
Cajazeiras do Piauí	3.343	9
Cajueiro da Praia	7.163	9
Caldeirão Grande do Piauí	5.668	9
Campinas do Piauí	5.406	9
Campo Alegre do Fidalgo	4.696	9
Campo Grande do Piauí	5.592	9

Campo Largo do Piauí	6.803	9
Campo Maior	45.180	13
Canavieira	3.922	9
Canto do Buriti	20.035	11
Capitão de Campos	10.956	9
Capitão Gervásio Oliveira	3.876	9
Caracol	10.212	9
Caraúbas do Piauí	5.522	9
Caridade do Piauí	4.825	9
Castelo do Piauí	18.338	11
Caxingó	5.039	9
Cocal	26.044	11
Cocal de Telha	4.525	9
Cocal dos Alves	5.572	9
Coivaras	3.811	9
Colônia do Gurguéia	6.035	9
Colônia do Piauí	7.433	9
Conceição do Canindé	4.484	9
Coronel José Dias	4.541	9
Corrente	25.408	11
Cristalândia do Piauí	7.831	9
Cristino Castro	9.981	9
Curimatá	10.765	9
Currais	4.704	9
Curralinhos	4.182	9
Curral Novo do Piauí	4.870	9
Demerval Lobão	13.274	9
Dirceu Arcoverde	6.677	9
Dom Expedito Lopes	6.587	9
Domingos Mourão	4.264	9
Dom Inocêncio	9.246	9
Elesbão Veloso	14.499	9
Eliseu Martins	4.667	9
Esperantina	37.765	13
Fartura do Piauí	5.076	9
Flores do Piauí	4.368	9
Floresta do Piauí	2.482	9
Floriano	57.707	15
Francinópolis	5.230	9
Francisco Ayres	4.483	9
Francisco Macedo	2.879	9
Francisco Santos	8.619	9
Fronteiras	11.122	9
Geminiano	5.475	9

Gilbués	10.393	9
Guadalupe	10.268	9
Guaribas	4.401	9
Hugo Napoleão	3.771	9
Ilha Grande	8.914	9
Inhuma	14.868	9
Ipiranga do Piauí	9.326	9
Isaías Coelho	8.218	9
Itainópolis	11.099	9
Itaueira	10.677	9
Jacobina do Piauí	5.719	9
Jaicós	18.008	11
Jardim do Mulato	4.309	9
Jatobá do Piauí	4.637	9
Jerumenha	4.383	9
João Costa	2.960	9
Joaquim Pires	13.822	9
Joca Marques	5.100	9
José de Freitas	37.095	13
Juazeiro do Piauí	4.757	9
Júlio Borges	5.377	9
Jurema	4.517	9
Lagoinha do Piauí	2.656	9
Lagoa Alegre	8.008	9
Lagoa do Barro do Piauí	4.523	9
Lagoa de São Francisco	6.422	9
Lagoa do Piauí	3.863	9
Lagoa do Sítio	4.853	9
Landri Sales	5.281	9
Luís Correia	28.422	11
Luzilândia	24.711	11
Madeiro	7.816	9
Manoel Emídio	5.209	9
Marcolândia	7.810	9
Marcos Parente	4.456	9
Massapê do Piauí	6.222	9
Matias Olímpio	10.485	9
Miguel Alves	32.292	13
Miguel Leão	1.253	9
Milton Brandão	6.770	9
Monsenhor Gil	10.337	9
Monsenhor Hipólito	7.391	9
Monte Alegre do Piauí	10.349	9
Morro Cabeça no Tempo	4.068	9

Morro do Chapéu do Piauí	6.499	9
Murici dos Portelas	8.464	9
Nazaré do Piauí	7.327	9
Nazária	8.039	9
Nossa Senhora de Nazaré	4.560	9
Nossa Senhora dos Remédios	8.214	9
Novo Oriente do Piauí	6.498	9
Novo Santo Antônio	3.260	9
Oeiras	35.646	13
Olho D'Água do Piauí	2.630	9
Padre Marcos	6.651	9
Paes Landim	4.059	9
Pajeú do Piauí	3.366	9
Palmeira do Piauí	4.993	9
Palmeirais	13.745	9
Paquetá	4.147	9
Parnaguá	10.265	9
Parnaíba	145.729	19
Passagem Franca do Piauí	4.546	9
Patos do Piauí	6.106	9
Pau D'Arco do Piauí	3.757	9
Paulistana	19.783	11
Pavussu	3.666	9
Pedro II	37.500	13
Pedro Laurentino	2.410	9
Nova Santa Rita	4.192	9
Picos	73.417	15
Pimenteiras	11.713	9
Pio IX	17.693	11
Piracuruca	27.548	11
Piripiri	61.840	15
Porto	11.897	9
Porto Alegre do Piauí	2.559	9
Prata do Piauí	3.085	9
Queimada Nova	8.565	9
Redenção do Gurguéia	8.403	9
Regeneração	17.576	11
Riacho Frio	4.238	9
Ribeira do Piauí	4.263	9
Ribeiro Gonçalves	6.841	9
Rio Grande do Piauí	6.429	9
Santa Cruz do Piauí	6.025	9
Santa Cruz dos Milagres	3.794	9
Santa Filomena	6.096	9

Santa Luz	5.513	9
Santana do Piauí	4.920	9
Santa Rosa do Piauí	5.149	9
Santo Antônio de Lisboa	6.008	9
Santo Antônio dos Milagres	2.058	9
Santo Inácio do Piauí	3.653	9
São Braz do Piauí	4.313	9
São Félix do Piauí	3.069	9
São Francisco de Assis do Piauí	5.575	9
São Francisco do Piauí	6.301	9
São Gonçalo do Gurguéia	2.825	9
São Gonçalo do Piauí	4.754	9
São João da Canabrava	4.445	9
São João da Fronteira	5.608	9
São João da Serra	6.157	9
São João da Varjota	4.648	9
São João do Arraial	7.337	9
São João do Piauí	19.553	11
São José do Divino	5.141	9
São José do Peixe	3.700	9
São José do Piauí	6.608	9
São Julião	5.677	9
São Lourenço do Piauí	4.423	9
São Luis do Piauí	2.561	9
São Miguel da Baixa Grande	2.113	9
São Miguel do Fidalgo	2.976	9
São Miguel do Tapuio	18.149	11
São Pedro do Piauí	13.645	9
São Raimundo Nonato	32.347	13
Sebastião Barros	3.559	9
Sebastião Leal	4.116	9
Sigefredo Pacheco	9.619	9
Simões	14.185	9
Simplício Mendes	12.078	9
Socorro do Piauí	4.528	9
Sussuapara	6.235	9
Tamboril do Piauí	2.755	9
Tanque do Piauí	2.621	9
Teresina	814.439	29
União	42.657	13
Uruçuí	20.152	11
Valença do Piauí	20.325	11
Várzea Branca	4.913	9
Várzea Grande	4.336	9

Vera Mendes	2.987	9
Vila Nova do Piauí	3.076	9
Wall Ferraz	4.280	9

FONTES: IBGE. Censo Demográfico 2010
Emenda Constitucional nº 58